



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 92

de 15 de julho de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro e de anulação de dotações orçamentárias, na importância respectiva discriminada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

PROJETO DE LEI Nº 92 DE 15 DE JULHO 2021

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E SUPERAVIT

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.082	Manutenção da Pré-Escola	
(175) 44.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente FR1 213.0000 Educação Inf.-Pré-Escola	70.000,00
12.365.0013.2.083	Manutenção de Creche	
(187) 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente FR1 212.0000 Ed. Infantil -Creche	70.000,00
02.03.05	FUNDEB	
12.365.0014.2.086	Manutenção Educação Pré-Escola 40%	
(295) 44.90.52	Equipamentos Mat. Permanente FR2 CA 274.0000 Educ. Fundeb Outros-Pré-Esc.	70.000,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0033.1.018	Construção e Reformas de Praças, Parques e Jardins	
(386) 44.90.51	Obras e Instalações FR1 CA 110.0000 Geral	1.000.000,00
	TOTAL	1.210.000,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA		
02.03.05	FUNDEB	
12.361.0014.2.051	Manutenção Ensino Fundamental 60%	
(261) 31.90.13	Obrigações Patronais FR2 CA 261.0000 Educ. FUNDEB-Magistério	70.000,00
	Superavit Financeiro (FR1)	1.140.000,00
	TOTAL	1.210.000,00



Prefeitura Municipal de

# São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br)

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 15 de julho de 2021.

**Assunto:** Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 92

Do valor de R\$1.210.000,00: Houve necessidade de suplementações das dotações da Educação FR1 a saber: nº 175 Ed. Infantil-Pré Escola, 187 Ed. Infantil-Creche e FR2- FUNDEB-Pré-Escola Dotação 295, para aquisição de 12 parques infantis, sendo 5 para creche e 7 para Pré-Escola. Estamos suplementando também a dotação 386, FR1 que receberá as despesas com a construção de praças. O recurso para abertura do Crédito Suplementar é o Superavit Financeiro, no valor de R\$1.140.000,00 em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021 e anulação da dotação do FUNDEB, da ordem de R\$70.000,00.

**Maria Cândida Briense Bontorim**  
Assessora Contábil



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando o reforço de dotações para atender as despesas atreladas à Secretaria da Educação.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 170

São Pedro, 26 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 92 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pela própria natureza de utilidade pública da dotação suplementada (infraestrutura educacional), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo  
007261/2021

Projeto de Lei Nº 92/2021

Data: 30/07/2021 Hora: 13:16

Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Assunto: Autoriza abertura de crédito  
suplementar na contadoria da  
Municipalidade de São Pedro, no va  
R\$1.210.000,00 Um milhão, duzentos